



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 12.235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

***ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS QUE  
ESPECIFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.***

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como os autos constantes do Processo n.º 19753/2024,

## **DECRETA:**

- ART. 1.º** - A utilização de bens, serviços e atividades municipais será cobrada através de preços públicos, especialmente nos seguintes casos:
- I - execução de aterros, terraplanagem, escavações e serviços de máquinas e caminhões em obras particulares;
  - II - numeração de prédios;
  - III - apreensão, remoção e guarda de veículos, bens e mercadorias;
  - IV - execução de alinhamento e nivelamento;
  - V - fornecimento de cópias;
  - VI - expediente;
  - VII - serviços de cemitério;
  - VIII - serviços de velório;
  - IX - serviços de poda e corte de árvores;
  - X - serviços de roçada e carpa manual;
  - XI - distribuição de mudas de espécies nativas para reflorestamento;
  - XII - revalidação de projetos de construções;
  - XIII - ambulante eventual com veículo motorizado;
  - XIV - serviços do terminal rodoviário;
  - XV - valor de pré-aprovação de projeto de loteamento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 2

- XVI - despesas com limpeza e manutenção da “Estação Cultural Placidino Alves Gonçalves”;
  - XVII - serviços de postagem;
  - XVIII - utilização do espaço público (solo público);
  - XIX - utilização do Recinto “Paulo de Lima Corrêa”;
  - XX - utilização do Centro Cultural “Dr. Osório Falleiros da Rocha” - Cine Barretos.
- ART. 2.º** - Os preços foram atualizados monetariamente com base na Lei Complementar n.º 95, de 23 de dezembro de 2008, com alteração subsequente, artigo 112, e devidos pelo peticionário ou por quem tenha interesse na prática do ato, ou na utilização de bens, conforme o Anexo deste Decreto contendo as respectivas tabelas.
- ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,**  
Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2024.

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração  
na data supra.

**DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 3

## **A N E X O** **(a que se refere o artigo 2.º)**

### **TABELA I**

#### **1. EXECUÇÃO DE ATERROS, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EM OBRAS PARTICULARES**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR EM REAL</b>
1.1. Motoniveladora (por hora).....	462,00
1.2. Pá carregadeira (por hora).....	462,00
1.3. Retro-escavadeira (por hora).....	462,00
1.4. Roçadeira (por hora).....	276,00
1.5. Rolo compactador (por hora).....	462,00
1.6. Caminhão basculante (por hora).....	307,00
1.7. Caminhão basculante (por viagem).....	307,00
1.8. Retirada de entulho (por viagem).....	276,00
1.9. Retirada de galhos (por viagem).....	276,00

### **TABELA II**

#### **2. NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR EM REAL</b>
2.1. Por emplacamento.....	15,70
2.2. Fornecimento de placas (por unidade).....	15,70

### **TABELA III**

#### **3. APREENSÃO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS, BENS E MERCADORIAS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR EM REAL</b>
3.1. Veículos, bens ou mercadorias removidos de via pública:	
3.1.1. Carros e/ou caminhonetes (por guincho):	
3.1.1.1. durante o dia.....	300,00
3.1.1.2. durante a noite.....	311,00
3.1.2. Caminhão (por guincho):	
3.1.2.1. durante o dia.....	377,00
3.1.2.2. durante a noite.....	437,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 4

3.1.3. Carreta (por guincho):	
3.1.3.1. durante o dia .....	377,00
3.1.3.2. durante a noite .....	437,00
3.1.4. Ônibus (por guincho):	
3.1.4.1. durante o dia .....	377,00
3.1.4.2. durante a noite .....	437,00
3.1.5. Moto (por guincho):	
3.1.5.1. durante o dia .....	209,00
3.1.5.2. durante a noite .....	228,00
3.1.6. Mobilete (por guincho):	
3.1.6.1. durante o dia .....	209,00
3.1.6.2. durante a noite .....	228,00
3.1.7. Mercadorias e bens de qualquer espécie (por unidade) .....	181,00
3.2. Guarda de veículos, bens e mercadorias no depósito municipal por dia ou fração:	
3.2.1. de carro e/ou caminhonete (por unidade) .....	60,00
3.2.2. de caminhão (por unidade).....	80,00
3.2.3. de carreta (por unidade) .....	158,00
3.2.4. de ônibus (por unidade).....	80,00
3.2.5. de moto (por unidade) .....	52,00
3.2.6. de mobilete (por unidade).....	52,00
3.2.7. de bicicleta (por unidade - por semana).....	29,00
3.2.8. de mercadorias e bens de qualquer espécie (por unidade - por semana) .....	29,00

## TABELA IV

### 4. EXECUÇÃO DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
4.1. Alinhamento (por metro linear de testada).....	15,90
4.2. Alinhamento de imóveis de esquina, testada de frente e lateral (por metro linear).....	4,70
4.3. Alinhamento para construção popular com planta fornecida pela Prefeitura Municipal, localizada nas 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> zonas (por metro linear) .....	4,30



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 5

## TABELA V

### 5. FORNECIMENTO DE CÓPIAS

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
5.1. Heliográficas e semelhantes (por metro quadrado ou fração) .....	33,65
5.2. Cópia xerográfica simples .....	0,21
5.3. Cópia xerográfica reduzida .....	0,21
5.4. Cópia xerográfica ampliada.....	0,21

## TABELA VI

### 6. EXPEDIENTE

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
	<u>FÍSICO / DIGITAL WEB</u>
6.1. Petição .....	14,05 / 0,00
6.2. Alvará .....	284,00 / 0,00
6.3. Atestados e certidões (por folha) .....	57,00 / 0,00
6.4. Vistoria (por imóvel) .....	170,00 / NA
6.5. Contratos com o Município (por folha) .....	0,21 / 0,00
6.6. Termos em registros de qualquer natureza lavrados em livros municipais (por página ou fração).....	10,05 / NA
6.7. Habite-se .....	157,00 / NA
6.8. Busca (por folha).....	37,00 / NA

## TABELA VII

### 7. SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
7.1. Inumação em sepultura rasa perpétua.....	231,00
7.2. Inumação em sepultura de vala comum .....	231,00
7.3. Inumação em carneiro.....	231,00
7.4. Inumação em gaveta.....	231,00
7.5. Perpetuidade:	
7.5.1. de carneiro (uma gaveta) .....	3.847,00
7.5.2. de carneiro (três gavetas).....	6.925,00
7.5.3. de carneiro (seis gavetas) .....	10.770,00
7.5.4. perpetuidade em gaveta.....	770,00
7.6. Diversos:	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 6

7.6.1.	abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu e base para nova inumação .....	155,00
7.6.2.	entrada de ossada no cemitério .....	155,00
7.6.3.	retirada de ossada no cemitério .....	116,00
7.6.4.	remoção de ossada no interior do cemitério .....	93,00
7.6.5.	cruzeta (por unidade) .....	155,00
7.6.6.	placas .....	155,00
7.6.7.	permissão para construção de carneiro e jazigo e execução de obras e embelezamento em cerâmica, granito ou assemelhado:	
7.6.7.1.	sobre carneiro .....	155,00
7.6.7.2.	carneiro de uma gaveta .....	155,00
7.6.7.3.	carneiro de três gavetas .....	307,00
7.6.7.4.	carneiro de seis gavetas .....	461,00
7.6.8.	revestimento com cerâmica:	
7.6.8.1.	em carneiro de uma gaveta .....	155,00
7.6.8.2.	sobre carneiro .....	155,00
7.6.8.3.	em carneiro de duas gavetas.....	155,00
7.6.8.4.	em carneiro de três gavetas .....	231,00
7.6.8.5.	em carneiro de quatro gavetas .....	276,00
7.6.8.6.	em carneiro de seis gavetas .....	307,00
7.6.8.7.	construção de revestimento com cerâmica sobre carneiro .....	231,00
7.6.8.8.	permissão para construção e revestimento em três sobre carneiro .....	615,00
7.6.9.	permissão para assentamento de túmulo de granito ou mármore:	
7.6.9.1.	em carneiro de uma gaveta .....	307,00
7.6.9.2.	sobre carneiro .....	307,00
7.6.9.3.	em carneiro de duas gavetas.....	307,00
7.6.9.4.	em carneiro de três gavetas .....	461,00
7.6.9.5.	em carneiro de quatro gavetas .....	615,00
7.6.9.6.	em carneiro de seis gavetas .....	769,00
7.6.9.7.	de três sobre carneiro .....	1.077,00
7.6.10.	construção de base e mureta .....	155,00
7.6.11.	construção de mureta e revestimento .....	122,00
7.6.12.	fechamento de gaveta para depósito de ossada para cinza.....	155,00
7.7.	Permissão para transferência de sepultura perpétua, a título oneroso ou gratuito:	
7.7.1.	carneiro de uma gaveta.....	2.308,00
7.7.2.	carneiro de duas gavetas .....	3.383,00
7.7.3.	carneiro de três gavetas .....	4.041,00
7.7.4.	carneiro de quatro gavetas.....	5.380,00
7.7.5.	carneiro de seis gavetas.....	6.454,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 7

## TABELA VIII

### 8. SERVIÇOS DE VELÓRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
8.1. Ocupação (por sala).....	215,00
8.2. Ocupação (por apartamento).....	155,00

## TABELA IX

### 9. SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
9.1. Poda de árvore.....	228,00
9.2. Corte de árvore.....	381,00

## TABELA X

### 10. SERVIÇOS DE ROÇADA E CARPA MANUAL

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
10.1. Roçada manual (por metro quadrado de área).....	0,92
10.2. Carpa manual (por metro quadrado de área).....	0,92
10.3. Gradeamento mecânico de terreno (por metro quadrado de área).....	0,92
10.4. Capina química de terreno (por metro quadrado de área).....	0,92

## TABELA XI

### 11. DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS PARA REFLORESTAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
11.1. Distribuição de mudas nativas - pioneiras (por unidade).....	8,50
11.2. Distribuição de mudas nativas - secundárias (por unidade).....	8,50
11.3. Distribuição de mudas nativas - clímax (por unidade).....	8,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 8

## TABELA XII

### 12. REVALIDAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
12.1. Até 70,00 m <sup>2</sup> de área construída .....	124,00
12.2. Acima de 70,00 m <sup>2</sup> até 140,00 m <sup>2</sup> de área construída.....	255,00
12.3. Acima de 140,00 m <sup>2</sup> até 250,00 m <sup>2</sup> de área construída.....	428,00
12.4. Acima de 250,00 m <sup>2</sup> até 500,00 m <sup>2</sup> de área construída.....	764,00
12.5. Acima de 500,00 m <sup>2</sup> de área construída.....	1.700,00

## TABELA XIII

### 13. AMBULANTE EVENTUAL COM VEÍCULO MOTORIZADO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
13.1. Com venda de produtos hortifrutigranjeiros:	
13.1.1. veículo de pequeno porte (por dia) .....	76,00
13.1.2. veículo de médio porte (por dia).....	85,00
13.1.3. veículo de grande porte - caminhão (por dia) .....	155,00
13.2. Comércio de qualquer produto exceto o especificado no item 14.1:	
13.2.1. veículo de pequeno porte (por dia) .....	130,00
13.2.2. veículo de médio porte (por dia).....	215,00
13.2.3. veículo de grande porte - caminhão (por dia) .....	571,00

## TABELA XIV

### 14. SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
14.1. Armazenamento e guarda de bens de qualquer espécie .....	8,50
14.2. Banho.....	12,80
14.3. Acostamento de veículos nas plataformas de embarque e desembarque.....	9,90



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 9

## TABELA XV

### 15. VALOR DE PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
15.1. Por m <sup>2</sup> de área de lotes.....	0,12

## TABELA XVI

### 16. DESPESAS COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA “ESTAÇÃO CULTURAL PLACIDINO ALVES GONÇALVES”

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Em prédios públicos explorados para eventos particulares	
16.1. Uso da sala de exposições .....	307,00
16.2. Uso da sala de exposições e cozinha .....	462,00
16.3. Uso da Plataforma.....	462,00
16.4. Uso da sala de exposições, cozinha e plataforma .....	769,00

## TABELA XVII

### 17. SERVIÇOS DE POSTAGEM

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Para os serviços prestados pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal	
17.1. Carta com Registro + Aviso de Recebimento:	
17.1.1. até 4 folhas.....	25,40
17.1.2. de 5 a 10 folhas .....	26,10
17.1.3. de 11 a 20 folhas.....	30,90
17.1.4. de 21 a 30 folhas.....	32,80
17.1.5. de 31 a 40 folhas.....	35,40
17.1.6. de 41 a 50 folhas.....	37,40
17.1.7. de 51 a 60 folhas.....	39,30
17.1.8. de 61 a 70 folhas.....	42,20
17.1.9. de 71 a 80 folhas.....	44,00
17.1.10. de 81 a 90 folhas.....	47,60
17.1.11. de 91 a 100 folhas.....	49,50
17.1.12. acima de 100 folhas..... 49,50 + o valor da quantidade equivalente aos itens anteriores	
17.2. Carta com Registro + Aviso de Recebimento + Mão própria:	
18.2.1. até 4 folhas.....	32,80



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 10

17.2.2. de 5 a 10 folhas.....	33,80
17.2.3. de 11 a 20 folhas.....	38,50
17.2.4. de 21 a 30 folhas.....	41,20
17.2.5. de 31 a 40 folhas.....	43,00
17.2.6. de 41 a 50 folhas.....	44,90
17.2.7. de 51 a 60 folhas.....	47,70
17.2.8. de 61 a 70 folhas.....	49,60
17.2.9. de 71 a 80 folhas.....	52,40
17.2.10. de 81 a 90 folhas.....	55,30
17.2.11. de 91 a 100 folhas.....	57,15
17.2.12. acima de 100 folhas 57,15 + o valor da quantidade equivalente aos itens anteriores.	

## TABELA XVIII

### 18. UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (SOLO PÚBLICO)

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização de áreas em terrenos, vias e logradouros públicos:	
18.1. Por ano e metro linear .....	130,70

## TABELA XIX

### 19. UTILIZAÇÃO DO RECINTO “PAULO DE LIMA CORRÊA”

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização do Recinto “Paulo de Lima Corrêa” (por dia, exceto os dias reservados para montagem e desmontagem)	
19.1. Feiras comerciais, industriais, veículos e agropecuária; exposição de gado e outros animais.....	12.920,00
19.2. Shows e festivais artísticos de grande porte, com a utilização do Centro de Eventos .....	6.393,00
19.3. Shows e festivais artísticos de médio e pequeno porte, com a utilização da arena aberta.....	4.889,00
19.4. Exposições artísticas e culturais; eventos de formatura e colação de grau; festividades de confraternização .....	3.259,00
19.5. Eventos turísticos e religiosos.....	3.259,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 12.235/2024 - fl. 11

## TABELA XX

### 20. UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL “Dr. OSÓRIO FALLEIROS DA ROCHA” - CINE BARRETOS

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização do Centro Cultural “Dr. Osório Falleiros da Rocha” - Cine Barretos (por dia, exceto os dias reservados para montagem e desmontagem)	
20.1. Uso do Teatro Cine Barretos .....	1.286,00